



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

Av. Vereador Abrahão João Francisco Edifício Cristine, 2600 - Centro · Itajaí/SC · CEP 88307301

Contato: inis@itajai.sc.gov.br · 4733488031



Dados do Requerimento

126654

Empreendedor

Nome: CARGO BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 03362521000934

Endereço Rodovia BR-101 KM 115 AREA E, 2950 - Santa Regina · **CEP:** 88311601

Município: ITAJAÍ

Estado: SC

Empreendimento

CARGO BRASIL LTDA - 03362521000934

Endereço: Rodovia BR-101, 2950 - Santa Regina · **CEP:** 88311601

Município: ITAJAÍ

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 725256.42, Y 7026103.32

Inscrição Imobiliária: 215.033.01.0170.0000.000

Requerimento

Atividade: 47.84.00 - TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARGA ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE.

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área útil geral 0.4 (ha)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 68 - Terminais e Comércio Atacadistas e Depósitos

Solicitante: SOBRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (36674264000178)

Data de Solicitação: 24/06/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 995.848.752-72

Nome: ADLER GOMES DE MENEZES

Formação Profissional: Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Número de Registro no Conselho Profissional: 1583503

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10531879-8

Data de Emissão da ART: 15/06/2026

Data de Validade da ART: 14/06/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.